DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI N 1591 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de horário especial a estudante para estagio obrigatório e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Ficam os servidores públicos do poder Legislativo do Município de Tarabai autorizado a fazer estágio obrigatório, sem prejuízo do recebimento dos salários, desde que comprovado a frequência.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo permite a frequentarem aulas de estagio obrigatório em quaisquer dos turnos, desde que não ultrapasse 50% da carga horária diária.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1592 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos vereadores da Câmara do Município de Tarabai e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica concedido revisão anual nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, sobre os subsídios dos Vereadores do Município de Tarabai, no percentual de 4,38 (quatro inteiros e trinta e oito décimos).

Parágrafo Único – O subsidio dos Vereadores do Município de Tarabai terá atualização anual de acordo com o IPC(FIPE) – Índice de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2020.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1593 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre revisão anual dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica concedido revisão anual nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, no percentual de 4,38 (quatro inteiros e trinta e oito décimos) sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai (SP).

Parágrafo Único – A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tarabai terá atualização anual de acordo com o IPC(FIPE) – Índice de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2020.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE TARABAI

CONTRATADO: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ: 21.442.038/0001-94.

OBJETO : Aquisição de de Instrumentos Musicais para a banda Marcial de Tarabai, nos Termos do Convenio siconv nº 883582/2019 e o Municipio de Tarabai/SP.

VALOR ESTIMÁVEL: R$ 59.580,00(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA : 26/02/2020.

VIGÊNCIA : 90 (Noventa)Dias.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE TARABAI

CONTRATADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME, C.N.P.J. 28.453.974/0001-40 .

OBJETO : Aquisição de de Instrumentos Musicais para a banda Marcial de Tarabai, nos Termos do Convenio siconv nº 883582/2019 e o Municipio de Tarabai/SP.

VALOR ESTIMÁVEL: R$ 80.959,00 (Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA : 26/02/2020.

VIGÊNCIA : 90 (Noventa)Dias.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal